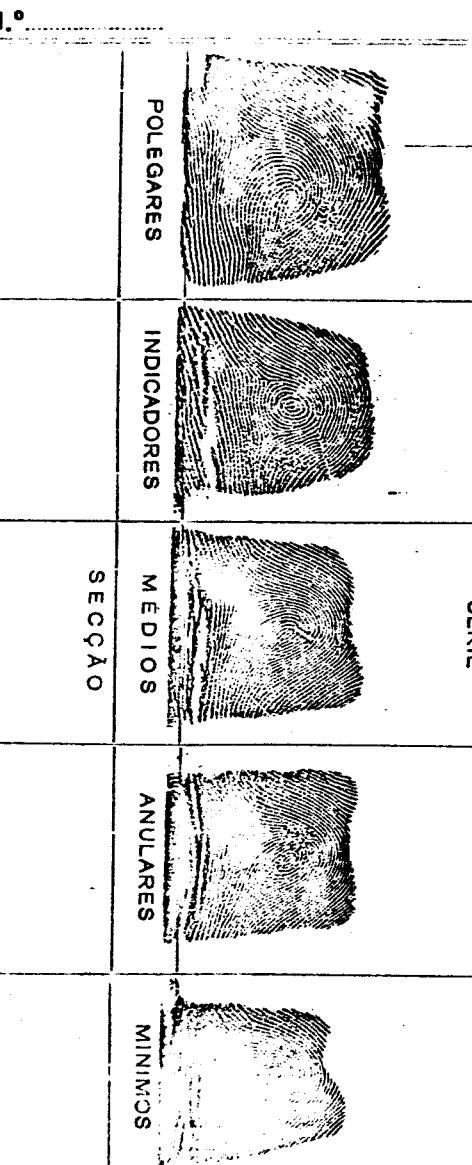


ESTADO DA GUANABARA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
D. T. C.
INSTITUTO FELIX PACHECO

Dactiloscópica Método Vucetich

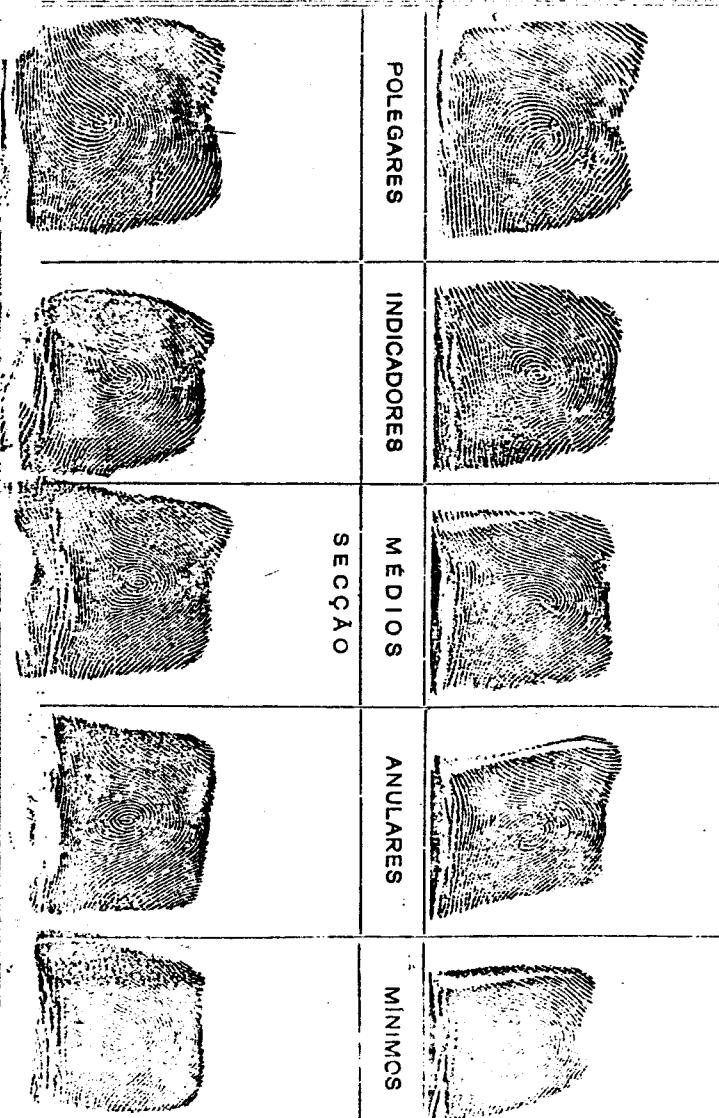


FRM - TC - 118 A

ESTADO DA GUANABARA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
D. T. C.
INSTITUTO FELIX PACHECO

Individual Dactiloscópica Método Vucetich

REGISTRO N.º



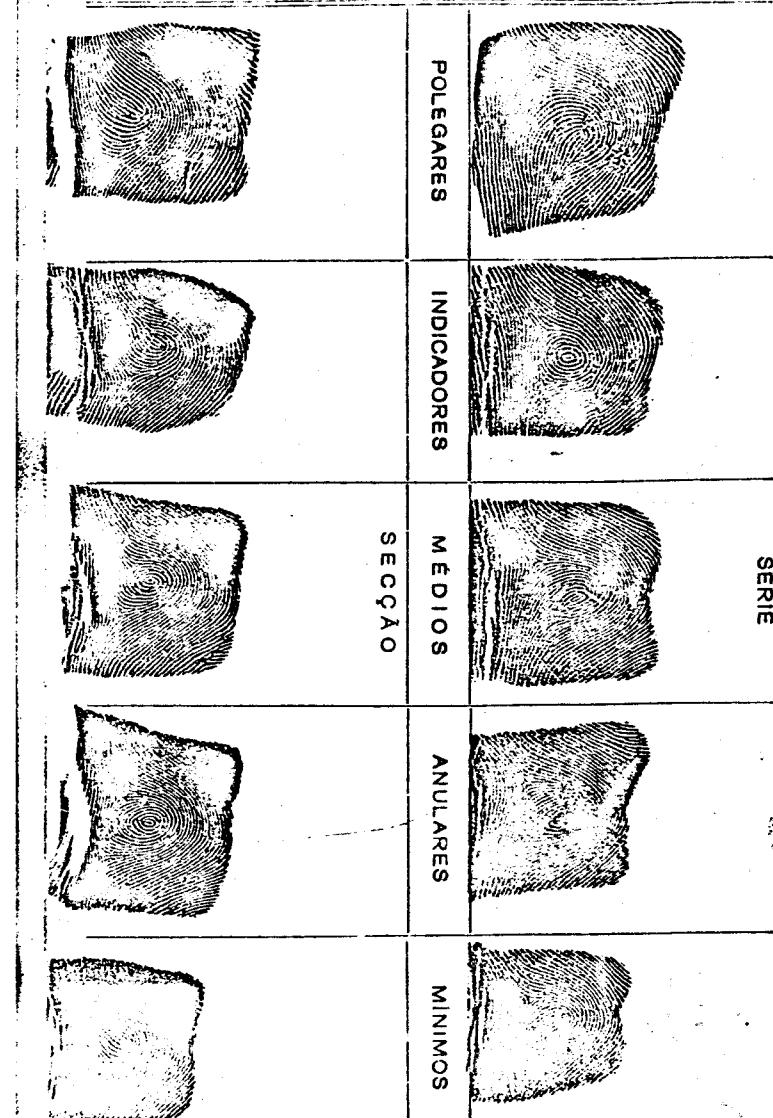
S. S. P.

FRM - TC - 118 A

ESTADO DA GUANABARA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
D. T. C.
INSTITUTO FELIX PACHECO

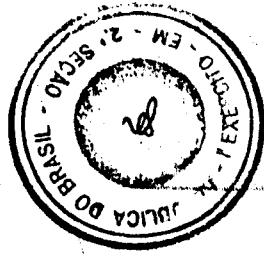
Individual Dactiloscópica Método Vucetich

REGISTRO N.º

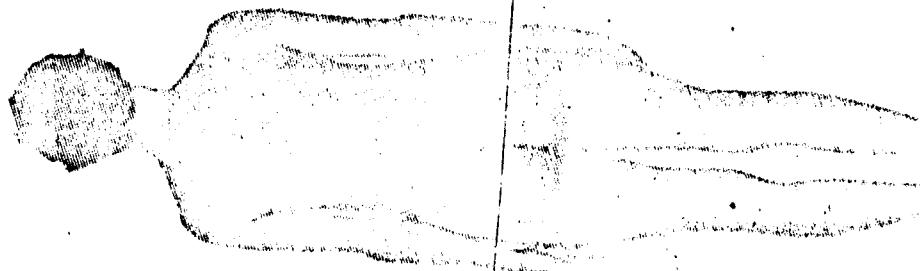


S. S. P.

FRM - TC - 118 A



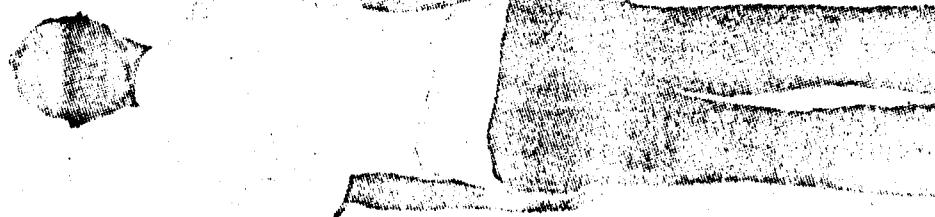
657



25-12-70



25-12-70



25-12-70



ESTADO DA GUANABARA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO TÉCNICO CIENTÍFICO
INSTITUTO MÉDICO LEGAL

VISTO

Lourenço
Auto de exame de corpo de delito (lesão corporal)

Diretor do IML: Cesar Bezerra Medrado

1º Médico Legista: Eduardo de Sampaio Torres Filho

2º Médico Legista: Hyran Barbieri Costa

Autoridade requisitante: Telefônica do DOPS

Requisição n.º , de 23 de 12 de 1970

Aos vinte e tres dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta, pelo Diretor foram designados os peritos acima para proceder a exame de lesão corporal em ALUIZIO FERREIRA PALMEIR

o fim de ser atendida a requisição supra, descrevendo com clareza o que encontraram, descobriram e observaram, e, se necessário, supor, o que possam:

PRIMEIRO — Se há ofensa à integridade corporal ou à saúde do paciente;

SEGUNDO — Qual o instrumento ou meio que produziu a ofensa;

TERCEIRO — Se foi produzida por meio de veneno, fogo, explosivo, asfixia ou tortura ou por outro meio insidioso ou cruel (*resposta especificada*);

QUARTO — Se resultou incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias;

QUINTO — Se resultou perigo de vida;

SEXTO — Se resultou debilidade permanente ou perda ou inutilização de membro, sentido ou função (*resposta especificada*).

SÉTIMO — Se resultou incapacidade permanente para o trabalho, ou enfermidade incurável, ou deformidade permanente (*resposta especificada*). 263

Em consequência, passaram os peritos a fazer o exame ordenado e investigações que julgaram necessárias, findos os quais declararam: Aluizio Ferreira Malnar, da cor branca, idade de vinte e sete anos, casado, Estudante, natural do Estado do Rio, residente a R. Vicente de Lima Cleto, 226 - São Gonçalo - Estado do Rio. Relata o paciente haver sido detido a quarto de abril de mil novecentos e sessenta e nove e haver ficado preso num "pau-de-arara", por poucas horas; refere não haver recebido socorro médico. O exame direto apura: ausência de lesões ou sequelas ou perturbações funcionais, presentemente, filiáveis ao evento alegado. Resposta aos quesitos: ao primeiro, não; aos demais, prejudicados. Nada mais havendo a lavrar-se, é encerrado o presente auto, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelos médicos legistas e rubricado pelo Diretor.

1º

J. J. P. M.

2º

J. J. P. M.

jj